



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.000 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a obrigatoriedade da existência de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação e controle das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para o biênio de 2025 a 2027, com a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Gilsimar Helena de Almeida Fonseca

SUPLENTE: Iara Elisabeth de Moura Lima

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE

TITULAR: Viviane Umbelina Machado Silva

SUPLENTE: Núbia Nayara Fonseca Monteiro

III- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Marcia Elisa de Moura Ávila

SUPLENTE: Maria Lúcia Coury de Oliveira Fonseca

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

TITULAR: Alisson Nascimento de Andrade

SUPLENTE: Daniela Agatha de Oliveira Fonseca

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

JOSÉ MOURA DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

TITULAR: Vera Lúcia da Silva Martins

SUPLENTE: Ramon Matheus Martins

VI- REPRESENTANTES DO GRUPO EVANGÉLICO:

TITULAR: Luiz Fernando Pereira

SUPLENTE: Raymunda Amélia Rodrigues

VII- REPRESENTANTES DO GRUPO DE JOVENS:

TITULAR: Marco Aurélio de Souza Júnior

SUPLENTE: Geovana Antonella de Almeida Silva

Art. 2º Para Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam nomeados:

I- PRESIDENTE: Luiz Fernando Pereira

II- VICE PRESIDENTE: Vera Lúcia da Silva Martins

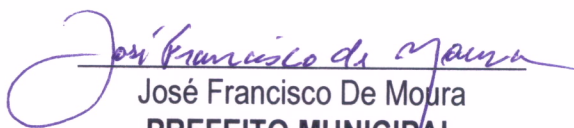
III- SECRETÁRIA EXECUTIVA: Marco Aurélio de Souza Júnior

Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros é considerado serviço de interesse público e não será remunerado.

Art. 4º O mandato do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez apenas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 23 de abril de 2025.


José Francisco De Moura
PREFEITO MUNICIPAL

